



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 –Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 713/2015

SUMULA: Inclui dispositivo na Lei 631 de 26 de fevereiro de 2013, que Institui no Município de Lidianópolis, o “Programa Caminhos do Desenvolvimento Agropecuário Sustentável”, conforme especifica e dá outras providências.

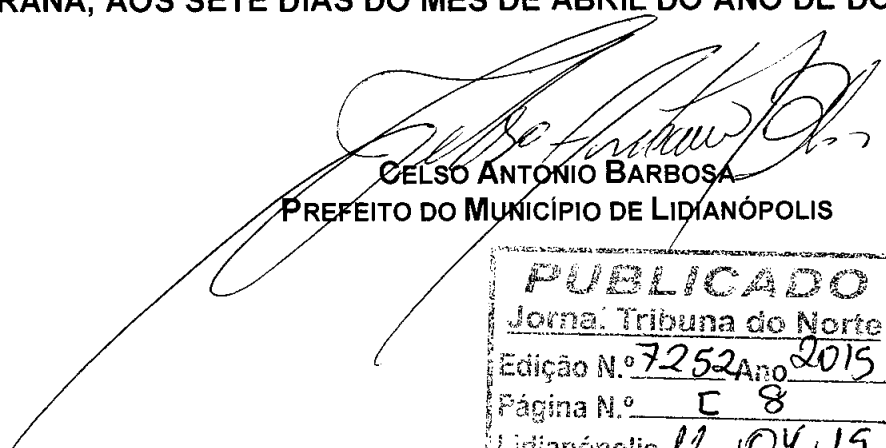
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado na tabela do artigo **Art. 6º.** O uso da escavadeira hidráulica esteira, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora máquina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.


CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

